

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 23.05.2020

**CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO**

**DECRETO Nº 11/2020.**

Ementa: Dispõe sobre a criação de Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID 19, no município de Floresta/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Floresta/PE e o Decreto nº 09/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID 19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria de Saúde;
- III – Secretaria de Administração;
- IV – Secretaria de Finanças;
- V – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- VI – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho;
- VII – Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos;
- VIII – Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- IX - Coordenação Jurídica.
- X - Comunicação

- Art. 2º. O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID -19 se reunirá diariamente para avaliar o cenário nacional/estadual/municipal e articular ações do Plano de Enfrentamento e Contingência quanto à prorrogação do vírus, divulgando, inclusive, boletins diários entre 17h e 18h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo CORONAVÍRUS – COVID - 19.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020..



**RICARDO FERRAZ**  
Prefeito